



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP  
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271  
Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.965,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para ser aplicado na aquisição de equipamentos e materiais permanente para os Serviços de Saúde do Município, a ser alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**Local:** 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2059.0000 - Manutenção Despesas SUS - UBS

**Categ.:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes... R\$ 99.965,00

**Art. 2º** - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade através de repasse do Ministério da Saúde do Governo Federal.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 30 de Outubro de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

  
**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura